

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 35, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 35, caput, da Lei Orgânica Municipal do Município de Riacho da Cruz/RN, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 35. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 06 de junho de 2025.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
Vice-Presidente

ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA
Secretária

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 24785546

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/06/2025. EDIÇÃO 2170. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>